Lei nº 637 de 10 de Abril de 1996

Reconhece de utilidade Pública a entidade abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 93, VII, da Lei Organica do município, faz saber que a Câmara municipal decretou e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a entidade "Associação Esportiva Esporte Clube", sediada a Rua Principal S/N no Distrito de Vila Bom Jesus, fundada em 15 de maio de 1994, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.051.852/0001-70 e com o estatuto publicado no Minas Gerais em 29.05.94.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 10 de Abril de 1996

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do município